



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1373/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

03 DE MAIO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuzá Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Antônio Marques Ferreira
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 883/2024.

“Alteração de membros do Conselho Municipal de Educação de Rio Negro/MS, conforme Decreto n. 738/2022. Triênio 2023 à 2025.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros Representante do Poder Executivo Municipal do Conselho Municipal de Educação, conforme Decreto nº 738/2022.

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular: Eronides Ferreira de Rezende
Suplente: Joice dos santos Paião

II-Representante do Poder Executivo Municipal;

Titular: Nicea Maria dos santos
Suplente: Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha

Titular: Tânia Márcia Paes Ferreira Rocha
Suplente: Nilzete dos Santos

III- Representante do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Arlene Maria do Espírito Santo Santos
Suplente: Suely de Souza Santos

IV- Representante da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Eliene dos Santos Pereira de Oliveira
Suplente: Sílvia Letícia Canhete Fernandes

V- Representante da Educação Especial do Ensino Público Municipal;

Titular: Rosilda Fernandes Pereira Valadares
Suplente: Maria Auxiliadora dos Santos

Art. 2º - Ficam inalterados as demais disposições do Decreto n. 738, de 30 de novembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº48/SMECEL/RN/2024

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Prorrogar a carga horária da professora **Delmair Rodrigues Floriano**, para ministrar aulas de **Arte**, em substituição a professora **Juliana Rodrigues Zanata**, no **Centro de Educação Infantil Dolíria Herculano Diniz** com a carga horária de 20/h aula, a mesma fará parte da folha dos 70% do FUNDEB a contar de 05 de abril a 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos 05 de abril a 10 de maio de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 25 de abril de 2024.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio Negro/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Rio Negro, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)**,

PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2024 às 23:59h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Rio Negro, sito a Rua Mitsuo, 586, Centro, Rio Negro-MS – CEP – 79470-000, no horário de 07:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cmrnegro.ms@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa poderá ser solicitado pelo cmrnegro.ms@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de licitações e contratos, sito a Rua Mitsuo, 586, Centro, Rio Negro-MS – CEP – 79470-000, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Negro/MS, 03 de maio de 2024.

Lindomar Araújo Martins
Agente de Contratação

